

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1º VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA – MG.

Ás 08:30 horas do dia 21 de setembro de 2009, o Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Augusto Lobato, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora, situada na Av. Rio Branco, 1.880 - 1º andar - salas 103/105, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz do Trabalho Titular. Dr. José Nilton Ferreira Pandelot. pela Diretora de Secretaria, Sra. Kátia Vieira de Oliveira, pelos servidores, Andresa de Freitas Soares, Cléia Carvalho Van Gasse, Edna Aparecida Gomes Sacramento, Janaína de Almeida Moreira, José Lucas Coutinho Junior, Lana Magda Moreira Paradela, Luciana Croce Guilhermino, Marcos José Santarossa Júnior e Maria de Fátima Oliveira Miranda, e pelas estagiárias, Juliana de Souza Camargo e Cecília Santos Daltro Leite e por Jorge Cirilo Neto da FENEIS. Ausentes as servidoras Isabel Cristina Vasconcellos El Khouri, em virtude de licenca médica, e Léa Augusta da Silva, em razão de férias.

Total de 12 servidores, 2 estagiários e 1 terceirizado.

Iniciados os trabalhos o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, ressaltando que a correição ordinária realizada no ano de 2008 ocorreu no dia 20 de outubro, examinou:

I) REGISTROS INFORMATIVOS DA SECRETARIA:

- a) PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS com registro de 1.421 processos até a presente data, média de 8,26 processos por dia útil, tendo sido observado um aumento da ordem de 26,19% no número de reclamações distribuídas em comparação com o mesmo período de 2008.
- b) PAUTA processos de rito sumaríssimo com audiências designadas até o dia 09.10.2009, procedimento ordinário até 23.11.2009 e



audiência de **prosseguimento** com audiências designadas até o dia 01.12.2009.

- c) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com 181 precatórias recebidas no presente exercício, das quais 151 foram cumpridas e devolvidas.
- d) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS com 222 precatórias expedidas no presente exercício, das quais 131 foram cumpridas e devolvidas.
- e) REMESSA DE PROCESSOS AO TRT com 449 registros de processos em instância superior.
- f) CARGA PARA O MERITÍSSIMO JUIZ DO TRABALHO com 34 registros de carga, sendo que 2 encontram-se com prazo vencido.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juiz Titular prolate as sentenças com a maior brevidade possível.

- **g)** CARGA PARA ADVOGADOS com 113 registros de carga, das quais 13 vencidas e cobradas.
- h) CARGA PARA PERITOS com 40 registros de carga, das quais 5 vencidas e cobradas.
- i) CARGA PARA OFICIAIS DE JUSTIÇA com 80 mandados aguardando cumprimento, no prazo.
- j) REMESSA AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS com 161 registros de processos com carga para o setor de cálculos, sendo que 51 encontram-se com prazo vencido.
- k) PROCESSOS EM EXECUÇÃO com 1.323 processos em execução, dos quais 1.084 do Quadro I (em andamento) e 239 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.

De acordo com a Ata de Correição do ano de 2008, havia 1.259 processos em execução, dos quais 1.029 do Quadro I (em andamento) e 230 do Quadro XII (execução previdenciária), ambos do Boletim Estatístico da Vara.



I) PROCESSOS RECEBIDOS NOS TERMOS DA EMENDA n. 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA — de acordo com levantamento realizado junto ao Quadro II-C, do Boletim Estatístico da Vara, constatouse que a MMa. Vara do Trabalho de Juiz de Fora, no decorrer do exercício de 2008, recebeu 13 processos advindos em razão da Emenda Constitucional n. 45/2004.

Da inspeção dos itens anteriores, constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que se encontravam em ordem.

- **II) PROCESSOS** foram examinados processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho, por amostragem, conforme discriminação a seguir:
- 1) PAUTA Verificados itens relativos à regularidade: 1) da petição inicial; 2) da autuação: cronologia dos atos; numeração das folhas; autuação de documentos grampeados em folhas; certificação da quantidade de documentos colados em folhas; inutilização do verso em branco das folhas e encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: termos de juntada e certidões (Artigos 161, 168, 169, parágrafo único, e 171 do CPC); 4) prazos: de designação das audiências do rito sumaríssimo; de atos da secretaria; de atos do Meritíssimo Juiz (sentenças e despachos).

Na pauta do dia da correição havia 9 processos, sendo: 5 de rito sumaríssimo, 2 de procedimento ordinário e 2 instruções.

Examinados os processos de n $^{\circ}$ 01362/09, 01364/09, 01370/09, 01374/09, 01375/09, 00926/09, 01058/09, 01432/08 e 00330/09, **em ordem**.

2) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS - Verificados itens relativos ao registro da tramitação na capa do processo; regularidade do despacho "cumpra-se" e da expedição dos mandados (Provimento 03/2001/TRT); prazos de expedição, cumprimento e devolução de mandados; regularidade do cumprimento das cartas; regularidade na numeração, conforme art. 15, § 1º, do Prov. 01/2008 do TRT.

Examinados os processos de n $^{\circ}$ 90176/09, 90172/09, 90165/09, 90156/09, 90167/09, 90168/09, 90170/09, 901730/09, 90174/09 e 90146/09, **em ordem.**



3) CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS - Verificados itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas; depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; remessa de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara deprecada, baixa da devolução no sistema e autuação.

Examinados os processos de n\$ 00597/09, 00516/08, 01288/08, 01051/07, 00674/06, 009940/09, 00863/09, 00727/09, 00703/09 e 01217/09, **em ordem.**

4) EM FASE DE EXECUÇÃO - Verificados itens relativos ao registro, no sistema informatizado, de atos processuais relevantes (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença de embargos), ao cumprimento da sentença ou acordo; à imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; à regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento das iniciativas do Juízo objetivando tornar frutífera a execução, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD) na busca de bens passíveis de penhora; se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (art. 879, § 3°, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento nº 04/2001/TRT.

Examinados os processos de n\$ 00009/09, 00031/09, 01127/08, 00182/09, 00078/09, 00765/09, 01334/09, 00605/09, 00248/09 e 00203/09, **em ordem.**

5) ADIADOS "**SINE DIE**" - Verificados itens relativos ao motivo do adiamento e ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5°, do CPC, e § 7°, do artigo 852-H, da CLT.

Examinados os processos de nºs 01198/09 e 00981/09, em ordem.

Com observação os processos n^0 s 01263/09, 01143/09, 01113/09, 01167/09, 00895/09, 00633/09, 01279/09 e 01112/09, em razão de perícia.



Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o Juízo mantenha os processos em pauta, evitando-se as audiências "sine die", em conformidade com o art. 54 do Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

6°) CONCLUÍDOS MEDIANTE ACORDO - Verificados itens relativos às condições do acordo e sua adimplência; cumprimento do disposto no art. 832, §§ 3º e 4º da CLT; anexação de documentos por grampo na contracapa do processo (ctps, trct, sd/cd, etc).

Examinados os processos de n\$ 00733/09, 00740/09, 00742/09, 00762/08, 00862/09,00877/09, 00934/09, 00946/09, 00979/09 e 01000/09, **em ordem.**

- **7) INQUÉRITO** Foi informado pela Sra. Diretora de Secretaria inexistir processo de inquérito em tramitação na 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora.
- 8) JULGADOS Verificados os itens relativos à regularidade da autuação, dos termos, certidões e demais atos da Secretaria; cumprimento dos prazos para atos do MM. Juiz (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o MM. Juiz, correta numeração de folhas, intimação para contra-razões); sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; prévio exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

Examinados os processos de n\u00a8 00619/09, 00839/09, 00998/09, 00283/09 e 01188/09, **em ordem.**

Com observação os processos de nºs 01325/09, 01323/09, 01290/09, 01278/09 e 01274/09, com sentença ilíquida em procedimento sumaríssimo.

9) ARQUIVADOS – Verificados itens relativos ao regular cumprimento dos acordos e das sentenças; do recolhimento de todos os encargos devidos; da regularidade do despacho de arquivamento; de documentos grampeados na contracapa (ctps, trct, etc) e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do Diretor de secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

Examinados os processos de nºs 00955/09, 01010/09, 01201/09,



01233/09, 01177/09, 00439/09, 00677/09m, 01223/09, 01273/09 e 01172/09, **em ordem.**

- **10°) PRECATÓRIOS** Foi informado pela Sra. Diretora da Secretaria em exercício inexistir processos com precatórios expedidos em andamento na MMa. Vara do Trabalho de Juiz de Fora.
- **11º) CADASTRAMENTO DE ASSUNTOS PROCESSUAIS** Verificação do cadastramento dos assuntos processuais no sistema informatizado, de acordo com o que dispõe a Resolução Administrativa nº 71/2009 do TRT 3ª Região.

Examinados os processos de n^0 s, 01386/09, 01411/09, 01410/09, 01399/09, 01401/09, 01395/09, 01402/09, 01394/09, 01393/09 e 01396/09, **em ordem.**

III) PRAZOS MÉDIOS E DISPONIBILIDADE DE PAUTA - Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor ser de 12 dias o prazo médio para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 89 dias para as de **procedimento ordinário** e **197** dias para as audiências de **instrução** apurados a partir dos processos constantes da pauta do dia da correição.

De acordo com informações extraídas do último Boletim Estatístico da Vara, o prazo médio para proferir sentenças do rito sumaríssimo é de 18 dias e para as do procedimento ordinário é de 29 dias. Há 44 processos aguardando sentença na fase de conhecimento e 1 processos aguardando decisão na fase de execução.

Para audiências futuras, apuradas através do quadro respectivo do sistema informatizado, no dia da correição, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou disponibilidade de 11 dias para o **rito sumaríssimo** (02.10.2009), 63 dias para as audiências de **procedimento ordinário** (23.11.2009) e 22 dias para as **instruções** (13.10.2009).

Observação: Na correição de 20 de outubro de 2008, em relação à pauta do dia, os prazos médios foram de 26 dias para realização de audiências de **rito sumaríssimo**, 55 dias para o **procedimento ordinário** e de 40 dias para as **instruções**. A disponibilidade de pauta foi de 23 dias para **rito sumaríssimo**, 36 dias para o **procedimento comum** e de 29 dias para as **instruções**.



No exercício de 2008, apurou-se que, em 237 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas 637 sentenças de conhecimento, média de 2,69 por dia, 182 decisões de embargos de declaração, média de 0,77 por dia, e 140 embargos à execução, média de 0,59 por dia, totalizando 959 processos conclusos para decisão no período, média total de 4,05 por dia de expediente forense.

No mês de agosto de 2009, foram proferidas 70 sentenças de conhecimento, 16 decisões de embargos de declaração e 11 decisões de embargos à execução.

IV) AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – O MM. Juízo da Vara do Trabalho de Juiz de Fora, no decorrer do mês de agosto de 2009, realizou 75 audiências de rito sumaríssimo, média de 3,75 por dia; 92 de procedimento comum, média de 4,60 por dia; 32 audiências de tentativa de conciliação, com média de 1,60 por dia; 29 audiências de instrução, média de 1,45 por dia, totalizando 228 audiências, média de 11,40 por dia, considerando-se que o mês em apuração teve 20 dias úteis.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que, na MMa. Vara do Trabalho de Juiz de Fora, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira. As audiências são realizadas a partir de 08:30 horas de segunda a sexta-feira, sendo pauta dupla na terça-feira. O intervalo entre as audiências é de 15 minutos para as de rito sumaríssimo, 15 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções. São realizadas, em média, 11,40 audiências por dia, considerando-se apenas os dias em que efetivamente são realizadas audiências.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, na Vara do Trabalho são exarados, em média, 750 despachos por semana.

V) MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUÇÃO

V.1) MOVIMENTAÇÃO ANUAL DE PROCESSOS

Do total de 1.498 processos recebidos no exercício de 2008, com média de 6,32 por dia útil, 209 pendentes de 2007, 18 com sentença anulada, o MM. Juízo solucionou 1.454 processos, registrando uma produção de 84,29%, conforme dados extraídos dos Boletins Estatísticos.



Em relação aos índices apurados na correição anterior, relativos ao total de processos recebidos em 2007 (1.351 processos), verificou-se ter havido um aumento da ordem de 10,88% no número de processos recebidos e uma redução de 2,78% na produtividade.

V.2) MOVIMENTAÇÃO MENSAL DE PROCESSOS

Foram ajuizados 146 processos por mês, em média, sendo que o mês de maior movimento foi março, com 227 processos, demonstrando, assim, equilíbrio no recebimento mensal de processos.

- **VI) PORTARIAS** De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, encontram-se em vigor na MMa. 1ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora as Portarias de nº 01/2007, que regulamenta a prática de atos ordinatórios, 02/2007, que dispõe sobre a realização de audiências unas e 01/2009, que trata das publicações dos atos processuais no Diário Eletrônico.
- VII) BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD Durante os trabalhos correicionais, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor constatou que o MM. Juízo emprega a ferramenta e convênio disponível BACEN JUD na busca de bens passíveis de penhora. Constatou, mais, que não havia ordens de bloqueio do Bacen Jud pendentes na MMa. Vara do Trabalho de Juiz de Fora.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as senhas do RENAJUD e INFOJUD do MM. Juiz Titular encontravam-se expiradas. Em relação à ferramenta RENAJUD, foi atualizada a senha do MM. Juiz Titular e cadastrada a Sra. Diretora de Secretaria. Quanto ao INFOJUD, recomenda o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que o MM. Juízo adote as providências necessárias à regularização da sua certificação, por ser importante instrumento para satisfação do crédito exequendo.

- VIII) RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS À SECRETARIA Terminados os trabalhos de Correição, baseados em amostragem e tomados como roteiros itens de pesquisa prefixados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor entendeu não ser necessária qualquer recomendação específica à Secretaria, sendo que pequenos aspectos de pouca relevância foram objeto de observação oral.
- **IX) RECOMENDAÇÕES GERAIS** Todas as recomendações em questão serão objeto de efetiva fiscalização por parte da Corregedoria.



X) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Atendendo determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT da Terceira Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada em manter o controle de suas despesas. Registre-se que em razão da inexistência de tarifador no Foro de Juiz de Fora, não foi possível apurar individualmente o custo das ligações telefônicas de todos os órgãos. Contudo, o valor total, no ano de 2008, foi de R\$ 17.358,98, apontando para média mensal de R\$ 242,54 por unidade, o que se revela satisfatório, considerada a média da região.

O TRT 3ª Região, em atendimento a Recomendação nº 11 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental do TRT 3ª Região para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Tendo em vista as medidas adotadas por este Tribunal visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor recomenda: a) utilizar o papel reciclado e não clorado nos impressos de natureza administrativa ou processual; b) separar os resíduos destinados à reciclagem para serem encaminhados a entidades assistenciais que se responsabilizem pela correta utilização do material para a devida reciclagem; c) sempre que possível, utilizar impressão em frente e verso utilizando as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, que possuem esta possibilidade; d) utilizar as canecas de porcelana ou outros copos de materiais reutilizáveis, em substituição aos descartáveis; e) para receber "fax", utilizar as impressoras da marca Samsung, modelo SCX-6320F, evitando o uso do papel térmico que não é capaz de reter as informações com o tempo.

XI) OBSERVAÇÕES FINAIS — Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez mais a boa qualidade dos seus serviços, para alcançar o padrão objetivado pelo Tribunal para todos os seus Órgãos de primeira Instância.



Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu qualquer reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Vara do Trabalho.

Verificou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, a teor do Termo de Doação de Bens Inservíveis, celebrado entre este Tribunal e a Sociedade Eunice Weaver de Juiz da Fora, mantenedora do Educandário Carlos Chagas que foram doados 10 monitores à mencionada instituição, o que traduz louvável iniciativa.

A seguir, encerraram-se os trabalhos de correição, do que, para constar, eu, **Demósthenes Silva** _______, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular e pela Diretora de Secretaria.

EDUARDO AUGUSTO LOBATO Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região

JOSÉ NILTON FERREIRA PANDELOT Juiz do Trabalho Titular

> KÁTIA VIEIRA DE OLIVEIRA Diretora de Secretaria